Lei n.: 0142/50

TRANSFERE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O povo de Divinópolis, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica transferida, da verba "Educação Pública", a dotação 8-37- 0-,5 Professores do Ensino Técnico Rural, para dotação 8-33-0-,44 Professores do Quadro "B", da mesma verba.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor a partir de 01 de abril de 1950.

Prefeitura Municipal de Divinópolis, em 02 de maio de 1950.

Assinam: Jovelino Rabello - Prefeito Municipal
Francisco de Assis Chagas - Secretário Municipal